



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
(Tipo menor preço unitário)**

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Secretário Sr. Rodrigo Ferreira de Sousa, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, através do Processo Administrativo nº 12.246/2019.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 07 / 2002, pelo Decreto Municipal Nº 694 de 2008 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2. O PREGÃO será realizado **dia 11 de fevereiro de 2020 com início às 14 :00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Esta Licitação tem por objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Licenças de uso de softwares de Antivírus**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 12.246/2019 e de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I).

2.2 . FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

a) A forma e o prazo de entrega serão de acordo com o Termo de Referência (anexo I)– item 10.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **menor preço unitário**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

4.1. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: SAMUEL ARANDA NETO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 546 de 15 de julho de 2019.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente pregão está estimada em **R\$ 68.264,96 (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, que correrá por conta do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.



PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
04.122.0003.2.017	948	1006	3.3.90.40.02

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, **com exclusividade de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas por esta administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

6.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/ 2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (B)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
EDITAL DE PREGÃO Nº 006 / 2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J



7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.4. Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;



b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e contendo as principais características, e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc. (no que couber).

8.2. A proponente deverá cotar todos os itens do Pregão, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a.1*, *a.2* e *a.3*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



B) REGULARIDADE FISCAL

B 1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- b.1.1) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b.1.2) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b.1.3) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- b.1.4) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-**FGTS**.

B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- b.2.1) Certificado da inscrição Estadual;
- b.2.2) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;
- b.2.3) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual – **PGE**.

B.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

- b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

B.2) CAPACIDADE TÉCNICA

- b.2.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, ou seja, fornecimento de material de acordo com o objeto do procedimento licitatório, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (§ 4º do art. 30 da lei 8.666/93, em sua atual redação).
- b.2.2) Deverá apresentar declaração do fabricante do software informando que é autorizado a comercializar licenças e prestar serviços de garantia de atualização e funcionamento dos softwares solicitados.

C. REGULARIDADE TRABALHISTA

C.1) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis da Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização



da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, já exigíveis e apresentado na forma da lei, conforme disposto no Art. 31, I da Lei 8.666/93, deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei. Devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (**ILG**) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.6. **Declaração** de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, **Anexo VIII**.

9.7. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.8. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (**ANEXO VII**); facultada a utilização do modelo.

9.9. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9.1, letras A, B e C, se atualizado nos 03 dias que antecedem a licitação.



9.11. A regularização da documentação aludida no 9.1, letras A, B e C, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e subitens.

9.10. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 9:00 às 16:00 horas.

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário e local especificados acima.

10.3. Este Edital será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2651 – 2254 Ramal 215. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ, o Pregoeiro.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões)



decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO II**.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 13.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

13.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

13.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase.

14. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):



14.1. A etapa / fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

14.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

14.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1. Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do Pregoeiro / ÓRGÃO LICITANTE.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor por item**.

17. - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1 Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.

e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço e será vencedor o proponente que apresentar proposta em conformidade com o Edital com o menor valor em lance para atender ao objeto desta licitação.

18.2. As propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

18.3. Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os melhores preços, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

18.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

18.5. Para efeito do disposto no subitem 18.4 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

18.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

18.5.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

18.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.4. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.6. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

18.7. O disposto nos subitens 18.4 a 18.6 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



18.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 18.4 a 18.7 deste Edital;

18.9. Aos proponentes proclamados conforme subitem 18.2 ou subitem 18.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

18.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

18.11. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.

18.13. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

18.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

18.18. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

18.19. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



18.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

18.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) Verbal(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

19.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.6.1. É facultado o Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.

19.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



19.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 19 e subitens,, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 17, e subitens.

19.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

19.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

19.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.

19.11.1. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 19 e subitens.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e



motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1. deste EDITAL.

20.6. O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 19.11 e 19.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

23.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato (s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

23.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 23.1.1.



23.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

23.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

23.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens

23.4. caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 27 e subitens.

23.5. O prazo de vigência do contrato será de acordo com a forma de entrega do material solicitado pela Secretaria contratante.

23.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

23.7. O Fornecedor deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 60 (sessenta) dias após a contratação

24.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 27 e subitens deste EDITAL.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

24.4 O objeto será recebido na forma do art.73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

25. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional



25.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

26.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) executados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

26.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

26.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

27.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.

27.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

27.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;



27.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.



28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

28.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1., depois de celebrado o contrato.

28.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

28.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.16. Os interessados em retirar o Edital deverá trazer 01 (uma) resma de papel A4.

28.17. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V – Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI – Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 20 de janeiro de 2020.

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, localizada na Rua Coronel Madureira nº 77 – Saquarema, CEP 28.990-756, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de uma empresa, especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares de Antivírus, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que serão instalados nos servidores e desktops da Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e do Centro Administrativo.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade Total de Licenças.
1	Aquisição de Softwares de Antivírus.	536

3. DA JUSTIFICATIVA

É inegável, que nos tempos atuais, o roubo de informações por Hacker em torno de todo o Mundo, é algo que ocorre de forma corriqueira. Com base neste pensamento, a Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia decidiu por assim dizer, em adquirir Licenças de Software de Antivírus, com o real objetivo prevenir a ‘contaminação’ por vírus, malwares e suas variantes bem como ameaças cibernéticas distintas aos computadores desta Prefeitura, que podem colocar em risco o sigilo, a integridade e disponibilidade das informações da mesma.

Sabemos que a internet hoje é a principal fonte de trabalho em quase todos os seguimentos de nossa sociedade. Desta forma, é cada vez maior, o volume de utilização da mesma para executar trabalhos via e-mails, WhatsApp Web, acesso a páginas de internet dentro outras formas de utilização. Em virtude disso, a aquisição de um software de



antivírus é necessária para fornecer um mínimo de segurança à infraestrutura de rede de computadores desta Municipalidade.

Tal aquisição, acarretará em maior proteção aos computadores e servidores, prevenindo problemas que podem prejudicar os serviços do administrativos desta Prefeitura.

Em outras palavras, a aquisição destas licenças, justificam-se pela necessidade imprescindível de garantir a disponibilidade, integridade, confiabilidade dos dados e continuidade das atividades de todos os serviços existentes nos servidores e na rede de computadores da Prefeitura Municipal de Saquarema.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prefeitura de Saquarema visando atualizar a sua gama de Softwares de Antivírus, vem, por intermédio deste Termo de Referência adquirir 536 licenças de uso deste produto.

O produto a ser adquirido deverá ter as seguintes especificações mínimas:

- 4.1. Possuir console central único de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através do mesmo console;
- 4.2. O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado e ser instalado de forma remota pelo console de gerenciamento;
- 4.3. O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos:
 - 4.3.1. Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão;
 - 4.3.2. Módulos para estações físicas, laptops e servidores;
 - 4.3.3. Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais;
 - 4.3.4. Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e Smarthpones com sistema operacional iOS e Android;
- 4.4. Utilizar o conceito de heurística, que é uma tecnologia projetada para detectar códigos maliciosos de forma proativa;
- 4.5. Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit);
- 4.6. Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças do tipo Ransomware que nada mais é do que um tipo de código malicioso que torna inacessíveis os dados armazenados em um equipamento;
- 4.7. Oferecer inventário de softwares;
- 4.8. Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção;
- 4.9. Oferecer proteção por base de assinaturas;



4.10. Deve ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows. Deverá suportar no mínimo os seguintes Hypervisors:

4.10.1. VMWare vSphere;

4.10.2 Citrix XenServer; XenDesktop, VDI-in-a-Box;

4.10.3. Microsoft Hyper-V;

4.10.4. Red hat Enterprise Virtualization;

4.10.5. Kernel-based Virtual Machine ou KVM;

4.10.6. Oracle VM;

4.11. Deverá ser fornecido com base de dados embutido no Console em Nuvem, sem a necessidade de baixar para máquina do administrador do Console

4.12. Permitir a instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix;

4.13. O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;

4.14. A solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras);

4.15. Deve ser totalmente em português.

4.16. Licenciamento flexível;

4.17. Arquitetura simples de atualização, com um simples clicar de botão todas as funções e serviços devem ser atualizadas;

4.18. Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado;

4.19. As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador;

4.20. No mínimo enviar notificações de: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus; Máquinas desatualizadas; Eventos de antimalware;

4.21. O Painel para Monitoramento do Software deverá ser Baseado em “portlets” configuráveis com no mínimo as seguintes especificações: Nome; Tipo de relatório e Alvo do relatório;

4.22. Deverá disponibilizar “portlets” para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis;

4.23. Para o Inventário da Rede, o Software a ser adquirido deverá contar no mínimo com: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters e Múltiplos Citrix Xen Servers;

4.24. Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas;

4.25. Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM;

4.26. Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;

4.27. Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: Nome, Sistema Operacional e Endereço IP;

4.28. Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus;

4.29. Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus;

4.30. Possuir tarefas remotas e configuráveis de Scan;



- 4.31. Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor;
- 4.32. A política de assinaturas do produto deverá contar no mínimo com os seguintes níveis: Computador, Máquina Virtual e OU.
- 4.33. Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: Nome, IP, Sistema Operacional, Grupo, Política Assinada e Último status de malware;
- 4.34. Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual;
- 4.35. Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar;
- 4.36. Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso à rede, controle de aplicação, controle de acesso web, criptografia (Android), localização de dispositivo (Mobile), autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;
- 4.37. Os Relatórios emitidos pelo software deverá apresentar as seguintes funcionalidades: Relatório para cada serviço de segurança, facilidade de usar e visualização simplificada, agendamento, com opção de envio por e-mail para qualquer destinatário conforme escolha do administrador, filtros de agendamento de relatórios, arquivo com todas as instâncias de relatório agendados, exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv e oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no dashboard da solução.
- 4.38. O sistema de Quarentena deverá contar com: Restauração remota, com configuração de localidade e deleção e ainda Criação e exclusão para arquivos restaurados;
- 4.39. O sistema de Usuários deverá apresentar no mínimo as seguintes funcionalidades: Administração baseada em regras e disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo: Administrador – Gerente dos componentes da solução, administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança e relatório – Monitora e cria relatórios;
- 4.40. Deverá ser possível customizar um tipo de usuário;
- 4.41. Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento;
- 4.42. Os Logs deverão: Registrar as ações do usuário no console de gerenciamento, detalhar cada ação do usuário e permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo;
- 4.43. Os Certificado de Segurança deverão: Prover o acesso via HTTPS, permitir a importação de certificados digitais, permitir o gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis deve ser feito de forma segura utilizando certificados digitais;
- 4.44. A proteção para estações de trabalho e servidores físicos:
- 4.44.1. Deverá apresentar no mínimo: Permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como: Scan local, Scan Híbrido e Scan Central;
- 4.44.2. Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo: Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet; (Windows Workstation) e instalar o antivírus sem o módulo de firewall; (Windows Workstation)



4.44.3. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho: Windows 10 64Bits, Windows 8.1 64Bits, Windows 8 64Bits, Windows 7 64Bits, Windows XP (SP3) apenas o módulo de antivírus;

4.44.4. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores: Windows Server 2012R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008 apenas com módulo de Antimalware e ATC, Windows Server 2003 R2 apenas o módulo de Antimalware e ATC, Windows Server 2003 com SP1 apenas o módulo de Antimalware e ATC,

4.44.5. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux: Red Hat Enterprise Linux, Cent OS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior e Debian 5.0 ou superior;

4.45. O Gerenciamento e Instalação Remota deverá:

4.45.1. Deverá permitir ao administrador customizar a instalação;

4.45.2. A instalação deverá ser possível executar com no mínimo das seguintes maneiras: Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho e instalar remotamente, distribuído via console de gerencia web;

4.45.3. Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação;

4.45.4. A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações: Nome, IP, Sistema Operacional e Política Aplicada;

4.45.5. Através da console o administrador poderá ser capaz de enviar uma política única para configurar o antivírus;

4.45.6. A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações: Login, edição, criação e log-out;

4.45.7. Ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits;

4.45.8. Deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho;

4.45.9. O agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário a distribuição em um agente separado;

4.46. A proteção para estações e servidores virtuais deverá contar com:

4.46.1. Proteção de antivírus dedicado para ambientes virtuais:

4.46.1.1. Deverá ter a disponibilidade de ser integrado com o VMWare e oferecer a escaneamento sem instalar o produto na máquina virtual;

4.46.1.2. A console de gerenciamento central da solução deverá ter a possibilidade de integrar com múltiplos vCenters da VMWare;

4.46.1.3. Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais Linux;

4.46.1.4. O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos: Citrix Xen Server, Microsoft Hyper-V, Red Hat Virtualization, Oracle KVM e KVM;

4.46.2. Das Funções Gerais:



4.46.2.1. Deverá ter métodos de detecção de vírus, Spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança;

4.46.2.2. Deverá reportar o estado atual das VMs no mínimo, protegida/desprotegida;

4.46.2.3. Requisitos Mínimos do Sistema

4.46.2.3.1. Plataformas de Virtualização: VMware vSphere ESX 5.0 ou superior, VMware vCenter Server 4.1 ou superior; VMWare Tools 8.6.0, Citrix XenDesktop 5.0 ou superior, Xen Server 5.5 ou superior, Citrix VDI-in-a-Box 5, Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012, Oracle VM 3.0 e Red Hat Enterprise Virtualization 3.0;

4.46.2.3.2. Requisitos do Sistema: Sistemas Operacionais desktops: Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows XP (SP3) – Instalação apenas do módulo de antivírus;

4.46.2.3.3. Sistemas Operacionais Servidores: Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008 apenas com módulo de Antimalware e ATC, Windows Server 2003 R2 Instalação apenas do módulo de antivírus, Windows Server 2003 com SP1 Instalação apenas do módulo de antivírus, Linux Red Hat Enterprise, CentOS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior e Debian 5.0 ou superior.

4.47. Componentes e Funcionalidade do Antivírus Geral

4.47.1 Deverá fazer scan em tempo real automático;

4.47.2 Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão;

4.47.3 Escaneamento de comportamento heurístico;

4.47.4 Deverá escanear em tempo real qualquer informação, localizadas em mídias de armazenamento como: CD/DVD, Discos Externos e Pen-Drivers;

4.47.5 Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a serem escaneadas;

4.47.6 Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção: Baseada em Assinaturas, baseada em Heurística e baseada em monitoramento contínuo de processos;

4.47.7 Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL na Estações de trabalho;

4.47.8 O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor na Estações de trabalho;

4.47.9 Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho;

4.47.10. O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho.

4.48. O sistema de quarentena do software deverá:

4.48.1. Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus;

4.48.2. Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador;



- 4.48.3. Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir;
- 4.48.4. Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena;
- 4.48.5. Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;
- 4.49. O software deverá ter Controle de Usuário que deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características: Bloqueio de acesso a internet e bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador.
- 4.50. O Controle do Dispositivo deverá:
- 4.50.1. Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento;
- 4.50.2. Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar: Bluetooth, CDR0M/DVDR0M, IEEE 1284.4, IEEE 1394, Windows Portable, Adaptadores de Rede, Adaptadores de rede Wireless e Discos Externos;
- 4.50.3. Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio;
- 4.50.4. Deverá permitir regras de exclusão;
- 4.51. O software após ser atualizado deverá:
- 4.51.1. Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adira uma reinicialização;
- 4.51.2. Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho;
- 4.51.3. Permitir atualizações de assinatura de hora em hora;
- 4.51.4. Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem afim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada.
- 4.52. A segurança mínima para smartphones deverá ter Sistema Operacional para Smartphone Android 2.2 ou superior
- 4.53. O software deverá ter os seguintes recursos:
- 4.53.1. Permitir atribuir dispositivo com usuário do Active Directory;
- 4.53.2. A ativação do dispositivo da console de gerenciamento deverá ser através de um QR code;
- 4.53.3. Os pacotes de instalação devem estar disponíveis nas lojas dos Sistemas Operacionais;
- 4.53.4. Deverá permitir no mínimo as seguintes ações: Impor bloqueio de tela e autenticação, desbloquear o dispositivo, restaurar as configurações de fábrica, localiza o dispositivo, análise de dispositivos para o Sistema Operacional Android e criptografia de memória do dispositivo para o Sistema Operacional Android.
- 4.54. Das Configurações de Segurança
- 4.54.1. Caso o dispositivo não esteja em conformidade com as políticas estabelecidas deverá ser possível as seguintes ações: Ignorar, bloquear acesso, bloquear o dispositivo, restaurar as configurações de fábrica e remover o dispositivo do console de gerenciamento.



4.54.2. Deverá permitir o uso de senha. A senha pode ser configurada conforme necessidade do administrador com no mínimo os seguintes recursos: Senha simples ou complexa, números e caracteres, comprimento mínimo, caracteres especiais mínimos, período de expiração da senha, definir restrição de reutilização de senha, definir o número de tentativas de entradas de senha incorretas e período de bloqueio do dispositivo;

4.55. O software deverá fornecer proteção para caixa de e-mail observando os seguintes critérios:

4.55.1. Fornecer proteção para ambiente Exchange;

4.55.2. Oferecer tecnologia para proteção contra spam;

4.55.3. Oferecer análise comportamental;

4.55.4. Proteção para zero-day e oferecer proteção contra vírus e tentativas de phishing.

4.56. A Criptografia do software deverá oferecer:

4.56.1. Possibilidade de criptografia de disco através da console de gerenciamento seja em nuvem ou on-premise com módulo de Criptografia presente na mesma Console do Antivírus;

4.56.2. Deverá utilizar quando necessários serviços de criptografia através agentes nativos da estação de trabalho baseada em Windows (BitLocker) ou Mac (FileVault);

4.56.3. Deverá solicitar autenticação quando iniciado o sistema operacional do equipamento;

4.56.4. Deverá ser compatível com Mac OS X Mountain, Mavericks, Yosemite, Sierra.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia a qual aparece discriminadas a seguir:

Programa: 04.122.0003.2.017.000

Ficha: 1125

Fonte: 1006

Despesa: 3.3.90.39.00

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição deste produto deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.



7.2. A empresa responsável pelo fornecimento do produto, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. O produto a ser disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos do produto para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. O software de informática do presente certame deverá ser entregue de forma única, por meio de chaves de acesso. O contrato a ser firmado terá **vigência de 36 (trinta e seis) meses.**

7.6. O item especificado neste termo, é de classificação **comum** e deverá ser entregue a esta Municipalidade de forma **integral** e **imediata** no período de 30 dias, após a ordem de entrega do bem, assinada pelo Secretário da Pasta.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A garantia do bem especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega do bem. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. As condições de garantia da produto segue de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.**

8.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

8.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, a Contratada deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

8.6. Neste caso específico, o produto (Software) a ser adquirido por intermédio de licenças de uso, deve possuir garantia de manutenção corretiva e de segurança, bem como de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo contratado de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de assinatura, sem nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Saquarema.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo do bem).

10. MODO / PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

Nesse prazo, a Contratada deverá enviar ao servidor autorizado as senhas de acesso. As senhas darão permissão de instalação e, quando necessário, atualizações do produto, por meio de download, no sítio eletrônico do fabricante, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

O lugar de entrega do bem, será na sala do Departamento de Informática, a qual se qualifica como local adequado para o armazenamento do bem até que seja tombado e levados aos locais onde serão utilizados. O Departamento de Informática está localizado no 2º piso do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, situado na Rua Coronel Madureira nº 77 – Saquarema, CEP 28.990-756 – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

11.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

11.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

11.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.



11.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

11.8. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.9. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

11.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os produtos objeto deste contrato de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

12.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

12.3. A Contratada deverá apresentar declaração do fabricante do software informando que é autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia de atualização e funcionamento dos softwares solicitados.

12.4. A disponibilidade de nova versão do software no Brasil deverá ser comunicada pela Contratada ao Órgão Responsável no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência. Após comunicação feita pela Contratada, o Órgão Responsável caso necessário, agendará junto à Contratada, a instalação da nova versão.

12.5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.6. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus



tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.7. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.8. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

12.9. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante um site de gerenciamento das licenças, bem como download gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação. A Contratante administrará o uso das licenças por meio do site do fabricante, podendo alterar a conta de titularidade dos usuários que utilizarão o software durante a vigência do contrato.

12.10. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

12.12. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.13. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.14. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.15. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.16. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.



12.17. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

13.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 2 e 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

13.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

13.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

13.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.



14. SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

14.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

14.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

14.4. A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. INSTRUMENTO DE CONTRATO

No presente processo, faculta-se, legalmente, a substituição do instrumento formal de contrato pela nota de empenho ou termo de autorização para entrega de bem(s) (Lei Federal n.º 8.666/93, art. 62). No entanto, por questões de melhor previsibilidade dos direitos e deveres envolvendo a garantia legal e a complementarmente ofertada pelo fabricante poderá ser feita a opção pela elaboração de instrumento contratual.

16. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela a seguir, nos mostra a relação de máquinas e servidores que irão utilizar as licenças a serem obtidas. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **ATUALIZAR, SUBSTITUIR E/OU EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.

As licenças adquiridas contemplaram os Servidores e computadores da Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e do Centro Administrativo.

A tabela a seguir, nos mostra de forma esquematizada, todos os servidores e computadores nos quais serão instaladas as licenças de Softwares adquiridas:

Item	Nome	Tipo	Modelo	Localização



001	MCC01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
002	MCC02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
003	MCC03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
004	MCC04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
005	MCC05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
006	MCC06DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
007	MCC07DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
008	MCC08DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
009	MCC09DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
010	MCC10DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
011	MCC11DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Centro de Regulação
012	CGM01DPMS	Desktop	10FH000CBP	Controladoria Geral do Município
013	CGM02DPMS	Desktop	DG41WV	Controladoria Geral do Município
014	CGM03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Controladoria Geral do Município
015	CGM04DPMS	Desktop	10FH000CBP	Controladoria Geral do Município
016	CGM05DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Controladoria Geral do Município
017	CGM06DPMS	Desktop	VS-G31T-M	Controladoria Geral do Município
018	CGM07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Controladoria Geral do Município
019	CGM09DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Controladoria Geral do Município
020	CGM10DPMS	Desktop	H310M H	Controladoria Geral do Município
021	SMGIT10DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Controladoria Geral do Município
022	PUB01DPMS	Desktop	H110M-M.2	GAB > Publicação
023	PUB02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	GAB > Publicação
024	GAB01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Gabinete
025	GAB01NPMS	Notebook	Inspiron 7580	Gabinete
026	GAB02DPMS	Desktop	MS-7817	Gabinete
027	GAB03DPMS	Desktop	DG31PR	Gabinete
028	GAB05DPMS	Desktop	System Product Name	Gabinete
029	GAB06DPMS	Desktop	10FH000CBP	Gabinete
030	GAB09DPMS	Desktop	All Series	Gabinete
031	OUV01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Ouvidoria da Saúde
032	PGM01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Procuradoria Geral do Município
033	PGM03DPMS	Desktop	10FH000CBP	Procuradoria Geral do Município
034	PGM04DPMS	Desktop	DG41WV	Procuradoria Geral do Município
035	PGM07DPMS	Desktop	G41D3+	Procuradoria Geral do Município
036	PGM09DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Procuradoria Geral do Município
037	PGM11DPMS	Desktop	H110M-M.2	Procuradoria Geral do Município
038	PGM12DPMS	Desktop	H110M-M.2	Procuradoria Geral do Município
039	PGM13DPMS	Desktop	G31T-M7	Procuradoria Geral do Município
040	PGM14DPMS	Desktop	G41D3C	Procuradoria Geral do Município
041	PGM15DPMS	Desktop	G41D3+	Procuradoria Geral do Município



042	PGM16DPMS	Desktop	System Name	Product	Procuradoria Geral do Município
043	PGM17DPMS	Desktop	System Name	Product	Procuradoria Geral do Município
044	PMG10DPMS	Desktop	G41D3+		Procuradoria Geral do Município
045	SMM01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal da Mulher
046	SMM02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal da Mulher
047	PTC03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
048	SMART02DPMS	Desktop	10FH000CBP		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
049	SMART03DPMS	Desktop	10FH000CBP		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
050	SMART04DPMS	Desktop	10FH000CBP		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
051	SMART05DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
052	SMART06DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
053	SMART07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
054	SMART08DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
055	SMART09DPMS	Desktop	System Name	Product	Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
056	SMOU23DPMS	Desktop	System Name	Product	Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
057	SMAAP01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
058	SMAAP02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
059	SMCS01DPMS	Desktop	G41D3+		Sec. Municipal de Comunicação Social
060	SMCS02DPMS	Desktop	10FH000CBP		Sec. Municipal de Comunicação Social
061	SMCS04DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Comunicação Social
062	SMCS06DPMS	Desktop	H110M-M.2		Sec. Municipal de Comunicação Social
063	SMCS07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.		Sec. Municipal de Comunicação Social
064	AMOX01DSMDS	Desktop	H61M-S2-B3		Sec. Municipal de Desenvolvimento Social



065	GPA01DSMDS	Desktop	H61M-S2-B3	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
066	GPA02DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
067	GPA04DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
068	GPA05DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
069	BF05DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
070	BF06DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
071	BF07DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
072	BF01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
073	BF03DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
074	BF04DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
075	BF02DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
076	CM01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
077	CM02DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
078	CTB01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
079	CTB02DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
080	CTB03DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
081	CTB04DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
082	HABCID01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
083	FTB01DSMSD	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
084	FTB02DSMSD	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
085	PTM01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
086	RCARD01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento



				Social
087	RCARD02DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
088	PSE01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
089	PSFIN01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
090	TI01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
091	BOSS01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
092	RECP01DSMDS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
093	SIGFIS01DSMDS	Desktop	H61M-S2-B3	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
094	SMEC01DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Educação e Cultura
095	SMEC02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
096	SMEC03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
097	SMEC04DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
098	SMEC05DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
099	SMEC06DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
100	SMEC07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
101	SMEC08DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
102	SMEC09DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
103	SMEC10DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
104	SMEC11DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
105	SMEC12DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
106	SMEC13DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
107	SMEC14DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
108	SMEC15DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
109	SMEC16DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
110	SMEC17DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
111	SMEC18DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
112	SMEC19DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
113	SMEC20DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
114	SMEC21DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
115	SMEC22DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
116	SMEC23DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
117	SMEC24DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
118	SMEC25DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
119	SMEC26DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura



120	SMEC27DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
121	SMEC28DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
122	SMEC29DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
123	SMEC30DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
124	SMEC31DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
125	SMEC32DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
126	SMEC33DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
127	SMEC34DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
128	SMEC35DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
129	SMEC36DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
130	SMEC37DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
131	SMEC38DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
132	SMEC39DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
133	SMEC40DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
134	SMEC41DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
135	SMEC42DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
136	SMEC43DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
137	SMEC44DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
138	SMEC45DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
139	SMEC46DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
140	SMEC47DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
141	SMEC48DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
142	SMEC49DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
143	SMEC50DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
144	SMEC51DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
145	SMEC52DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
146	SMEC53DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
147	SMEC54DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
148	SMEC55DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
149	SMEC56DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
150	SMEC57DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
151	SMEC58DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
152	SMEC59DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
153	SMEC60DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Educação e Cultura
154	SMELT01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
155	SMELT02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
156	SMELT03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



157	SMELT04PDMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
158	SFI01DPMS	Desktop	CDC-I	Sec. Municipal de Finanças
159	SFI02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
160	SFI03DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Finanças
161	SFI04DPMS	Desktop	IPMH61P1	Sec. Municipal de Finanças
162	SFI05DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Finanças
163	SFI06DPMS	Desktop	DH61SA_	Sec. Municipal de Finanças
164	SFI07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
165	SFI08DPMS	Desktop	IPMH61R2	Sec. Municipal de Finanças
166	SFI09DPMS	Desktop	G31M-ES2L	Sec. Municipal de Finanças
167	SFI10DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
168	SFI11DPMS	Desktop	Pegatron	Sec. Municipal de Finanças
169	SFI12DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
170	SFI13DPMS	Desktop	CDC-I	Sec. Municipal de Finanças
171	SFI14DPMS	Desktop	CDC-I	Sec. Municipal de Finanças
172	SFI15DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
173	SFI16DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
174	SFI17DPMS	Desktop	G41T-M7	Sec. Municipal de Finanças
175	SFI18DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
176	SFI19DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
177	SFI20DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Finanças
178	SFI21DPMS	Desktop	CDC-I	Sec. Municipal de Finanças
179	SFI22DPMS	Desktop	G41T-M7	Sec. Municipal de Finanças
180	SMGIT01DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
181	SMGIT02DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
182	SMGIT03DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
183	SMGIT04DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
184	SMGIT06DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
185	SMGIT07DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
186	SMGIT08DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
187	SMGIT09DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
188	SMGIT11DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



189	SMGIT13DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
190	SMGIT14DPMS	Desktop	H110M-M.2	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
191	SMGIT15DPMS	Desktop	H110M-M.2	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
192	SMGIT16DPMS	Desktop	MS-7877	Sec. Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
193	SMGITDPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Governo
194	SMGOV02DPMS	Desktop	H110M-M.2	Sec. Municipal de Governo
195	SMGOV03DPMS	Desktop	CDC-I	Sec. Municipal de Governo
196	SMA01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Meio Ambiente
197	SMMA01DPMS	Desktop	Infoway ST-4344	Sec. Municipal de Meio Ambiente
198	SMMA02DPMS	Desktop	G31M-ES2C	Sec. Municipal de Meio Ambiente
199	SMMA03DPMS	Desktop	HDC-M	Sec. Municipal de Meio Ambiente
200	SMMA04DPMS	Desktop	G41T-M7 LGT	Sec. Municipal de Meio Ambiente
201	SMMA05DPMS	Desktop	G31M-ES2C	Sec. Municipal de Meio Ambiente
202	SMMA06DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Meio Ambiente
203	SMMA07DPMS	Desktop	G31M-ES2C	Sec. Municipal de Meio Ambiente
204	SMMA08DPMS	Desktop	H310M M.2	Sec. Municipal de Meio Ambiente
205	SMMA09DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Meio Ambiente
206	SMOU01DPMS	Desktop	H310M H	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
207	SMOU07DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
208	SMOU08DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
209	SMOU11DPMS	Desktop	MS-7788	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
210	SMOU13DPMS	Desktop	All Series	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
211	SMOU16DPMS	Desktop	H61M-DS2	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
212	SMOU19DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
213	SMOU21DPMS	Desktop	H110M-M.2	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
214	SMOU25DPMS	Desktop	H310MS2P	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
215	SMOU26DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
216	SMOU27DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
217	SMOU31DPMS	Desktop	System Product Name	Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
218	SMP01DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Planejamento
219	SMP02DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Planejamento
220	SMP03DPMS	Desktop	10FH000CBP	Sec. Municipal de Planejamento
221	SMP05DPMS	Desktop	Vostro 3268	Sec. Municipal de Planejamento
222	SMP06DPMS	Desktop	MT-M-10FH	Sec. Municipal de Planejamento
223	SMP07DPMS	Desktop	10ML0019BP	Sec. Municipal de Planejamento
224	SMP08DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Planejamento
225	OUVI01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Saúde



226	PFSRM01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Saúde
227	REC01DSMS	Desktop	AM1M-S2P	Sec. Municipal de Saúde
228	SMSOP01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
229	SMSOP02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
230	SMSOP03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
231	SMSOP04DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
232	SMSOP05DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
233	SMSOP06DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
234	SMSOP07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
235	SMSOP08DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
236	SMSOP09DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
237	SMSOP10DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
238	SMSOP11DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
239	SMSOP12DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
240	SMSOP13DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
241	SMSOP14DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
242	SMSOP15DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública
243	SMTSP01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e Serviços Públicos
244	SMTSP02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e Serviços Públicos
245	SMTSP03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e Serviços Públicos
246	SMTSP04DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e Serviços Públicos
247	SMTSP05DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e Serviços Públicos
248	SMTSP06DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e



				Serviços Públicos
249	SMTSP07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e Serviços Públicos
250	SMTSP08DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	Sec. Municipal de Transporte e Serviços Públicos
251	AMX01DPMS	Desktop	G41MT-S2	SMART > Almozarifado
252	ARC02DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Arrecadação
253	ARC03DPMS	Desktop	G41T-M7	SMART > Arrecadação
254	ARC04DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMART > Arrecadação
255	ARC05DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Arrecadação
256	ARC06DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMART > Arrecadação
257	ARC07DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Arrecadação
258	ARC08DPMS	Desktop	H81M-S1	SMART > Arrecadação
259	ARC09DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Arrecadação
260	ARC10DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Arrecadação
261	JCOM02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Arrecadação
262	CAD01DPMS	Desktop	H81M-S1	SMART > Cadastro
263	CAD02DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Cadastro
264	CAD03DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Cadastro
265	CAD04DPMS	Desktop	IPMH61R2	SMART > Cadastro
266	CAD05DPMS	Desktop	G31M-ES2C	SMART > Cadastro
267	DP01DPMS	Desktop	G31T-M9	SMART > Departamento Pessoal
268	DP02DPMS	Desktop	945GCM-S2C	SMART > Departamento Pessoal
269	DP03DPMS	Desktop	10ML0019BP	SMART > Departamento Pessoal
270	DP04DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMART > Departamento Pessoal
271	DP05DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMART > Departamento Pessoal
272	DP06DPMS	Desktop	G41T-M7	SMART > Departamento Pessoal
273	DP07DPMS	Desktop	G31M-ES2C	SMART > Departamento Pessoal
274	DP08DPMS	Desktop	DG41WV	SMART > Departamento Pessoal
275	DP10DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Departamento Pessoal
276	DP11DPMS	Desktop	CDC-I	SMART > Departamento Pessoal
277	DP12DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Departamento Pessoal
278	DP13DPMS	Desktop	G41T-M7	SMART > Departamento Pessoal
279	DTI01DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMART > Departamento Pessoal
280	SRV-DB03	Servidor	Virtual Machine	SMART > Departamento Pessoal
281	DAT01DPMS	Desktop	G41T-M7 LGT	SMART > Dívida Ativa
282	DAT02DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMART > Dívida Ativa
283	DAT03DPMS	Desktop	G41T-M7	SMART > Dívida Ativa
284	DAT05DPMS	Desktop	CDC-I	SMART > Dívida Ativa
285	DAT06DPMS	Desktop	P4M900-M7 FE	SMART > Dívida Ativa
286	DAT07DPMS	Desktop	G41T-M7 LGT	SMART > Dívida Ativa
287	DAT09DPMS	Desktop	G31T-M9	SMART > Dívida Ativa



288	DAT12DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Dívida Ativa
289	DAT13DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Dívida Ativa
290	DAT14DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Dívida Ativa
291	DAT15DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Dívida Ativa
292	DAT16DPMS	Desktop	System Product Name	SMART > Dívida Ativa
293	DAT17DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMART > Dívida Ativa
294	PTM01DPMS	Desktop	H81M-S1	SMART > Patrimônio
295	PTM02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Patrimônio
296	PTM03DPMS	Desktop	G41T-M7 LGT	SMART > Patrimônio
297	PTM05DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Patrimônio
298	JCOM01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Protocolo
299	PTC01DPMS	Desktop	POS-EINM70CS	SMART > Protocolo
300	PTC02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART > Protocolo
301	ISS01DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Setor de ISS
302	ITBI01DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART > Setor de ITBI
303	ITBI02DPMS	Desktop	H110M4-C2H	SMART > Setor de ITBI
304	ISSRIO01DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMART >Setor de ISS - RIO
305	ISSRIO03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART >Setor de ISS - RIO
306	ISSRIO05DPMS	Desktop	H110M-M.2	SMART >Setor de ISS - RIO
307	ISSRIO06DPMS	Desktop	H110M-M.2	SMART >Setor de ISS - RIO
308	ISSRIO07DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMART >Setor de ISS - RIO
309	PTM04DPMS	Desktop	IPMH61R2	SMART > Patrimonio
310	CMP01DPMS	Desktop	IPMH61R2	SMGIT > Compras e Materiais
311	CMP02DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMGIT > Compras e Materiais
312	SMGIT12DPMS	Desktop	10ML0019BP	SMGIT > Compras e Materiais
313	CETIL1	Desktop	MS-7788	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
314	DTI02DPMS	Desktop	System Product Name	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
315	DTI03DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
316	DTI04DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
317	DTI06DPMS	Desktop	10ML0019BP	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
318	DTI08DPMS	Desktop	MW-H61M-2H	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
319	HYPERV01	Servidor de Rack	ProLiant DL360 Gen9	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
320	HYPERV02	Servidor de Rack	ProLiant DL360 Gen9	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática



321	HYPERV03	Servidor de Rack	ProLiant DL360 Gen9	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
322	HYPERV04	Tower	ProLiant ML110 G7	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
323	HYPERV05	Servidor de Rack	ProLiant DL360 Gen9	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
324	Servidor01	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
325	Servidor02	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
326	Servidor03	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
327	Servidor04	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
328	Servidor05	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
329	Servidor06	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
330	Servidor07	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
331	Servidor08	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
332	Servidor09	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
333	Servidor10	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
334	Servidor11	Servidor Virtual	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
335	SRV-AP01	Desktop	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
336	SRV-ATUALIZADOR	Desktop	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
337	SRV-DB01	Servidor	System x3650 M3 - [7945AC1]-	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
338	SRV-DB02	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
339	SRV-DC01	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
340	SRV-FS01	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
341	SRV-PRT01	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
342	SRV-TS01	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática



				Tecnologia e Informática
343	SRV-TS02	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
344	SRV-UNIFI	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
345	SRV-VM01	Servidor	Servidor Virtual	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
346	SRV-VM02	Servidor	Servidor Virtual	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
347	SRV-WEB02	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
348	SRV-WEB03	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
349	SRV-WSUS	Servidor	Virtual Machine	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
350	VILATUR	Servidor	To Be Filled By O.E.M.	SMGIT > Departamento de Tecnologia e Informática
351	LCT01DPMS	Desktop	H61M-DS2	SMGIT > Licitação
352	LCT02DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMGIT > Licitação
353	LCT04DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMGIT > Licitação
354	LCT05DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMGIT > Licitação
355	LCT06DPMS	Desktop	G41T-M7	SMGIT > Licitação
356	LCT09DPMS	Desktop	H110M-M.2	SMGIT > Licitação
357	LCT10DPMS	Desktop	H110M-M.2	SMGIT > Licitação
358	LCT13DPMS	Desktop	H310M H	SMGIT > Licitação
359	LCT14DPMS	Desktop	H310M H	SMGIT > Licitação
360	LCT15DPMS	Desktop	H310MS2P	SMGIT > Licitação
361	LCT16DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMGIT > Licitação
362	LCT17DPMS	Desktop	-----	SMGIT > Licitação
363	LCT18DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMGIT > Licitação
364	SMP04DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMGIT > Licitação
365	SMOU02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMOU > Administrativo
366	SMOU22DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMOU > Administrativo
367	SMOU06DPMS	Desktop	10ML0019BP	SMOU > Análise e Fiscalização
368	SMOU20DPMS	Desktop	MS-7A15	SMOU > Análise e Fiscalização
369	SMOU04DPMS	Desktop	10ML0019BP	SMOU > Contratos
370	SMOU12DPMS	Desktop	G31M-ES2L	SMOU > Contratos
371	SMOU03DPMS	Desktop	H61M-DS2	SMOU > Orçamento e Medição
372	SMOU15DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMOU > Orçamento e Medição
373	SMOU17DPMS	Desktop	MS-7817	SMOU > Orçamento e Medição
374	SMOU18DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMOU > Orçamento e Medição
375	SMOU24DPMS	Desktop	H310M H	SMOU > Orçamento e Medição



376	SMOU33DPMS	Desktop	H61M-DS2	SMOU > Orçamento e Medição
377	SMOU05DPMS	Desktop	10FH000CBP	SMOU > Projetos
378	SMOU09DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMOU > Projetos
379	SMOU10DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMOU > Projetos
380	SMOU28DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMOU > Projetos
381	BF08DSMDS	Desktop	H110M-H	SMS > Bolsa Família
382	CAPS01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CAPS Centro de Atenção Psicossocial
383	CAPS02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CAPS Centro de Atenção Psicossocial
384	CAPS03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CAPS Centro de Atenção Psicossocial
385	CAPS04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CAPS Centro de Atenção Psicossocial
386	CAPS05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CAPS Centro de Atenção Psicossocial
387	CAPS06DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CAPS Centro de Atenção Psicossocial
388	CER01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CER Centro Especializado em Reabilitação
389	CER02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CER Centro Especializado em Reabilitação
390	CER03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > CER Centro Especializado em Reabilitação
391	CA01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica Animal
392	CA02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica Animal
393	CDM01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica da Mulher
394	CDM02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica da Mulher
395	CDM03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica da Mulher
396	CDM04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica da Mulher
397	CDM05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica da Mulher
398	CDM06DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Clínica da Mulher
399	CMS01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Conselho Municipal de Saúde
400	PMI01DSMS	Desktop	All Series	SMS > Coordenação do PMI
401	DST01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > DST
402	DST02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > DST
403	DST03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > DST
404	DST04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > DST
405	DST05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > DST
406	DST06DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > DST
407	EPI01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Epidemio
408	EPI02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Epidemio



409	FD01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Farmácia Judicial - PU
410	FD02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Farmácia Judicial - PU
411	FD03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Farmácia Judicial - PU
412	FD04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Farmácia Judicial - PU
413	FD05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Farmácia Judicial - PU
414	FAT01DSMS	Desktop	All Series	SMS > Financeiro / Planejamento
415	FMS01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Fundo Municipal de Saúde
416	FMS02DSMS	Desktop	POS-EINM70CS	SMS > Fundo Municipal de Saúde
417	FMS03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Fundo Municipal de Saúde
418	FMS04DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Fundo Municipal de Saúde
419	FMS05DSMS	Desktop	G41T-M7 LGT	SMS > Fundo Municipal de Saúde
420	FMS06DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Fundo Municipal de Saúde
421	FMS07DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Fundo Municipal de Saúde
422	FMS08DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Fundo Municipal de Saúde
423	FMS09DSMS	Desktop	All Series	SMS > Fundo Municipal de Saúde
424	NOVO01JD	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Fundo Municipal de Saúde
425	ODC02DSMS	Desktop	System Name Product	SMS > ODONTOCLINICA
426	ODC03DSMS	Desktop	System Name Product	SMS > ODONTOCLINICA
427	ODC04DSMS	Desktop	System Name Product	SMS > ODONTOCLINICA
428	ODC05DSMS	Desktop	System Name Product	SMS > ODONTOCLINICA
429	ODC06DSMS	Desktop	System Name Product	SMS > ODONTOCLINICA
430	ODC07DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > ODONTOCLINICA
431	ODC08DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > ODONTOCLINICA
432	ODC01DSMS	Desktop	System Name Product	SMS > ODONTOCLINICA
433	POLI07DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > POLICLINICA
434	POLI08DSMS	Desktop	System Name Product	SMS > POLICLINICA
435	COPSF01DSMS	Desktop	All Series	SMS > Posto de Saúde Familiar
436	COPSF02DSMS	Desktop	All Series	SMS > Posto de Saúde Familiar
437	COPSF03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Posto de Saúde Familiar
438	PSFAB01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Água Branca
439	PSFAB02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Água Branca
440	PSFAB03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Água Branca
441	PSFBN01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barra Nova
442	PSFBN02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barra Nova
443	PSFBN03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barra Nova



444	PSFBN04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barra Nova
445	PSFBI01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Bicuíba
446	PSFBI02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Bicuíba
447	PSFBON01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Bonsucesso
448	PSFBON02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Bonsucesso
449	PSFEG01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Engenho Grande
450	PSFEG02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Engenho Grande
451	PSFEG03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Engenho Grande
452	PSFJ01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Jacomé
453	PSFJ02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Jacomé
454	PSFP01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Palmital
455	PSFP02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Palmital
456	PSFP03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Palmital
457	PSFP04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Palmital
458	PSFRDA01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio da Areia
459	PSFRDA02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio da Areia
460	PSFRDA03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio da Areia
461	PSFRDA04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio da Areia
462	PSFRDA05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio da Areia
463	PSFRS01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio Seco
464	PSFRS02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio Seco
465	PSFRS03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio Seco
466	PSFRS04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio Seco
467	PSFV01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Vilatur
468	FAT02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Recursos Humanos
469	RH01DSMS	Desktop	G41MT-S2P	SMS > Recursos Humanos
470	VIGS01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Vigilância Sanitária
471	PSFRM01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio Mole
472	PSFRM02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Rio Mole
473	CODPSF01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Coordenação PSF
474	CODPSF02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Coordenação PSF
475	CODPSF03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Coordenação PSF
476	DENGUE01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Dengue
477	DENGUE02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Dengue
478	DENGUE03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Dengue
479	DENGUE04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Dengue
480	FAT01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Faturamento
481	FAT02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Faturamento
482	HMSNS01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
483	HMSNS02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth



484	HMSNS03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
485	HMSNS04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
486	HMSNS05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
487	HMSNS06DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
488	HMSNS07DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
489	HMSNS08DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
490	HMSNS09DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
491	HMSNS10DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
492	HMSNS11DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
493	HMSNS12DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
494	HMSNS13DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
495	HMSNS14DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
496	HMSNS15DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
497	HMSNS16DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
498	HMSNS17DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
499	HMSNS18DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
500	HMSNS19DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
501	HMSNS20DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
502	HMSNS21DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
503	HMSNS22DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > HMSNS - Hospital Mun. Nossa Senhora de Nazareth
504	ORDJ01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Ordem Judicial
505	ORDJ02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Ordem Judicial
506	ORDJ03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Ordem Judicial



507	POLF01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Policlínica > Farmácia
508	POLF02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Policlínica > Farmácia
509	PSFBR01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barreira
510	PSFBR02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barreira
511	PSFBR03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barreira
512	PSFBR04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Barreira
513	PSFMB01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Mombaça
514	PSFMB02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Mombaça
515	PSFMB03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Mombaça
516	PSFMB04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PSF Mombaça
517	PUSA01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PU Saquarema
518	PUSA02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PU Saquarema
519	PUSA03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PU Saquarema
520	PUSA04DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PU Saquarema
521	PUSA05DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PU Saquarema
522	PUSA06DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > PU Saquarema
523	VIGS01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Vigilância em Saúde
524	VIGS02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Vigilância em Saúde
525	VIGS03DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Vigilância em Saúde
526	VIGEPI01DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Vigilância Epidemiológica
527	VIGEPI02DSMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMS > Vigilância Epidemiológica
528	SMOP01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP
529	SMOP02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP
530	SMOP03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP
531	SMOP04DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP
532	SMOP05DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP
533	SMOP06DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP
534	SMOPGM01DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP > Guarda Municipal
535	SMOPGM02DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP > Guarda Municipal
536	SMOPGM03DPMS	Desktop	To Be Filled By O.E.M.	SMSOP > Guarda Municipal



ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12.246/2019

Pregão Nº 006/2020

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 0xx / 2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema,** de ***** 2020

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo representante legal da empresa.*



ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 12.246/2019
Pregão Nº 006/2020

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 0xx/2020. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



ANEXO IV

COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 12.246/2019

Pregão N° 006/2020

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n° _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema,** de ***** de 2020.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



ANEXO V
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
PROPOSTA DE PREÇOS

**COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO: 12.246/2019

Pregão Nº 006/2020

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação **de empresa para o fornecimento de Licenças de uso de softwares de Antivírus**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 12.246/2019. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 dias, e o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Secretaria.

ITEM	MATERIAL	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aquisição de software de Antivírus	UND	536		

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MATERIAL	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Aquisição de software de Antivírus	UND	536	R\$127,36	R\$68.264,96



ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12.246/2019
PREGÃO Nº 006 / 2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) __, (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 006/ 2020, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de ***** 2020

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12.246/2019
PREGÃO Nº006/ 2020

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 12.246/2019, Pregão nº 006/ 2020, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2020.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº _____

(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA _____, QUE TEM
POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE
USO DE SOFTWARES DE
ANTIVÍRUS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **contratação de empresa para o fornecimento de Licenças de uso de softwares de Antivírus.**

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade _____ nº ____/ ____ e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço global

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de ____ (____) meses, é de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no _____ (licitação) e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irredutíveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido ____ (____) meses da data de



assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos ____ (____) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução destes serviços será de __ (____) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo _____ n°. _____ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: _____; ELEMENTO DE DESPESA: _____; FONTE DE RECURSOS: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA apresentou, na modalidade _____, no valor de _____ (_____), equivalente a ____% (____ por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado como fiscal do contrato o (a) servidor (a) _____, Matrícula _____.

9.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

9.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.

9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

10.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no item 11.5 deste Termo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.7. As multas serão descontadas do valor da Garantia.

11.8. Esgotado o valor da garantia, os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

11.10. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ desta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, _____.

Secretário Municipal de _____

(Contratante)

Representante: _____

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____